



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

### **LEI MUNICIPAL Nº 4.459, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**- Dispõe sobre denominação de Creche na cidade de Tatuí, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de “**Thomyres Giancesella Lisboa**”, a Creche localizada na Rua XV de Novembro, nº 334 – Centro, nesta cidade.

**Art. 2º** A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento do mesma.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 17 de novembro de 2010.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 17/11/2010.  
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. José Tarcísio Ribeiro**  
(Ofício nº. 555/2010, da Câmara Municipal de Tatuí).